



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.522, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.331/22, até a importância de **R\$ 1.583.075,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e cinco reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.031000 - Convênio 918817/21 MAPA - Equipamentos Agrícola

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **875** ..... R\$ 100.275,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** ..... R\$ 500,00

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

08.20 - Departamento de Agricultura

2060800121.032000 - Convênio nº 913827/21 MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **876** ..... R\$ 152.800,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** ..... R\$ 4.200,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854200132.101000 - Controle da população de cães e gatos e a prevenção e o controle das zoonoses - Lei 2.076/2019.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000** ..... R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** ..... R\$ 20.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.033000 - Convênio 331/2021 SEDU - Caminhões Caçamba Basculante

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **874** ..... R\$ 680.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** ..... R\$ 610.300,00

**TOTAL** ..... R\$ **1.583.075,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **875** – Convênio 918817/21 MAPA - Equipamentos Agrícola ..... R\$ 100.275,00

Fonte nº **876** – Convênio nº 913827/21 MAPA - Aquis. de Equip. Agrícolas ..... R\$ 152.800,00

Fonte nº **874** – Convênio 331/2021 SEDU - Caminhões ..... R\$ 680.000,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ 650.000,00

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 17 de fevereiro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 17 / 2 / 2022

Página: 13 de fevereiro 2022

Laurindo Sperotto  
Prefeito